

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.



**Normas Gerais para as Atividades Complementares do Bacharelado em Engenharia
Ambiental e Sanitária**



Normas Gerais para Atividades Complementares do Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária

Regulamenta as normas complementares para as atividades complementares do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária – do Campus do Bacanga.

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária da Universidade Federal do Maranhão, Campus do Bacanga, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução 1.175 – CONSEPE, de 21 de julho de 2014 e considerando o disposto no Projeto Político Pedagógico do curso,

RESOLVE:

Art. 1º As atividades complementares são atividades extracurriculares obrigatórias e têm por finalidade o enriquecimento do processo ensino-aprendizagem, ampliando o conhecimento de forma diferenciada e prática. Tais atividades serão consideradas válidas se forem exercidas em data posterior à data de matrícula.

§ 1º São consideradas atividades complementares:

- I. atividades de pesquisa;
- II. atividades de extensão;
- III. atividades em eventos;

§ 2º O discente deverá desenvolver obrigatoriamente atividades nas três atividades complementares previstas no § 1º do art. 1º., igualmente distribuídas em sua carga horária.

Art. 2º A carga horária total de atividades complementares, necessárias à integralização curricular do curso é de noventa horas (90 h), não sendo válidas atividades desenvolvidas em período anterior ao ingresso no Curso.

Parágrafo único. Nos casos de alunos que desenvolvem atividades de pesquisa e extensão de forma voluntária, serão computados os mesmos valores referentes às atividades complementares realizadas pelos alunos bolsistas, desde que devidamente documentados.

Art. 3º Poderão ser consideradas atividades complementares do Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária, as atividades descritas a seguir:



I. Atividades de Pesquisa: Participação em núcleos, grupos de trabalho ou estudos, laboratórios de pesquisa ou projetos científicos; Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos; Participação em eventos de Iniciação Científica relacionados com Ciência, Tecnologia, Engenharias e áreas afins; Publicação de trabalhos em eventos técnico-científicos e em periódicos; Produção de protótipos, mídias, jogo ou criações tecnológicas.

II. Atividades de Extensão: Participação em curso e mini-curso de extensão que versem sobre a matéria de interesse na formação do graduando; Participação em projetos de extensão com a comunidade; Apresentação ou publicação de trabalhos em eventos de extensão; Participação em eventos de extensão; Participação na diretoria de Empresa Júnior; Participação em projetos efetuados por empresas juniores; Participação em projetos de desenvolvimento tecnológico na área ambiental e sanitária em empresas; Participação em ações de ONG's ou programas relacionados com ação social ou defesa do meio ambiente; Prática na atividade esportiva; Participação efetiva em Diretório Acadêmico, representação estudantil nos órgãos colegiados da UFMA, etc.; Curso de língua estrangeira e informática; Visitas técnicas supervisionadas; Participação no Programa Institucional Especial de Bolsas de Monitoria (PIM/UFMA); Participação em Programas de Mobilidade Estudantil; Participação no Programa Mobilidade Estudantil - Bolsa Santander; Participação no Programa de Mobilidade Estudantil Internacional (PMEI).

III. Atividades em Eventos: Participação em comissão de organização de eventos; Participação em seminários, oficinas, congressos, simpósios, conferências, encontros, ações comunitárias institucionais e similares de caráter técnico-científico.

§ 1º- A carga horária de cada elemento das atividades complementares está estabelecida conforme a Tabela 1 (Anexo A), anexa a esta Norma.

§ 2º - O estudante deverá realizar, pelo menos, noventa horas de carga horária dentre as atividades previstas na Tabela 1 (Anexo A), obedecendo o previsto no § 2º do Art.1º .

Art. 4º O aluno deverá solicitar à Coordenação do Curso a inclusão da carga horária de Atividades Complementares em seu histórico escolar, através de requerimento específico e preenchimento de formulário de registro de atividades complementares conforme o Anexo B devidamente comprovado, mediante documentos solicitados conforme o Anexo A.

Parágrafo Único Esta solicitação será analisada por uma comissão designada pelo Colegiado do Curso, que poderá deferir ou indeferir o pedido através do preenchimento do relatório de atividades desenvolvidas (Anexo C), com base nestas normas.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Curso.

Art. 6º A presente Norma Regulamentar entra em vigor a partir da aprovação do Colegiado de Curso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luis - Maranhão.



ANEXO A

Tabela 1: Quadro de critérios de aproveitamento de atividades complementares

Atividades		Descrição	Carga horária (horas)	Limite Máximo (horas)	Documentação Comprobatória
I Pesquisa	Projetos de Pesquisa	Participação em núcleos, grupo de trabalho ou estudos, laboratórios de pesquisa ou projetos científico.	15 / semestre	60	Declaração do coordenador do grupo de pesquisa ou do coordenador do projeto de pesquisa.
		Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos	15 / trabalho		Certificado de apresentação emitido pela entidade promotora do evento e cópia do trabalho completo em Anais e/ou DVD.
		Participação em eventos de Iniciação Científica relacionados com Ciência, Tecnologia, Engenharias e áreas afins.	10 / evento		Certificado de participação emitido pela entidade promotora do evento de Iniciação Científica constando carga horária.
	Produção Técnica, Científica ou de Inovação	Publicação de trabalhos ou resumos como autor ou co-autor em periódicos.	30/trabalho para autor 15/trabalho para co-autor	60	Carta de aceite ou cópia da publicação
		Produção de protótipos, mídias, jogo ou criações tecnológicas.	15 / trabalho		Documento emitido pela instituição oficial de registro de patentes
II Extensão	Projetos de Extensão	Participação em curso e mini-curso de extensão que versem sobre a matéria de interesse na formação do graduando	15 / participação	60	Certificado emitido pelos organizadores do curso ou evento
		Participação em projetos de extensão com a comunidade.	30 / semestre		Declaração de participação do coordenador do projeto de extensão
		Apresentação ou publicação de trabalhos em eventos de extensão.	15 / trabalho		Certificado de apresentação de trabalho ou cópia da publicação correspondente aos anais
		Participação em eventos de extensão.	15 / evento		Certificado de participação emitido pela entidade promotora do evento de extensão constando carga horária.
	Práticas profissionalizantes	Participação na diretoria de Empresa Júnior.	15 / semestre	60	Registro de Direção da Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFMA com CNPJ
		Participação em projetos efetuados por empresas juniores.	30 / semestre		Declaração de participação emitida pelo diretor da empresa constando carga horária.
		Participação em projetos de desenvolvimento tecnológico na área ambiental e sanitária em empresas.	30 / semestre		Certificado de participação emitido pela entidade promotora do evento de extensão constando carga horária
	Ação Social e Meio	Participação em ações de ONG's ou programas	30 / semestre	60	Certificado de participação emitido pela entidade promotora do evento com carga



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luis - Maranhão.

	Ambiente e Esportiva	relacionados com ação social e defesa do meio ambiente.			horária e/ou apresentação do relatório de participação
		Atividade Esportiva.	15 / semestre		Declaração da entidade responsável.
	Representação Estudantil	Participação efetiva em Diretório Acadêmico, representação estudantil nos órgãos colegiados da UFMA, etc.	10 / semestre	60	Cópia da ata, portaria ou outro documento que comprove a nomeação ou participação do aluno.
	Aperfeiçoamento Pessoal	Curso na área de informática ou curso de idioma	10 / semestre	60	Certificado emitido pela unidade de ensino.
		Visitas técnicas supervisionadas.	10 / visita		Listagem de presença emitida pelo professor responsável pela visita, devidamente autorizado pelo coordenador.
	Programas Institucionais	Participação no Programa Institucional Especial de Bolsas de Monitoria (PIM/UFMA).	30 / semestre	60	Declaração do coordenador do programa
		Participação em Programas de Mobilidade Estudantil.	30 / semestre		Declaração do coordenador do programa
		Participação no Programa Mobilidade Estudantil - Bolsa Santander.	30 / semestre		Declaração do coordenador do programa
		Participação no Programa de Mobilidade Estudantil Internacional (PMEI).	30 / semestre		Declaração do coordenador do programa
	III Eventos	Participação em Eventos	Comissão de organização de eventos	15 / organização	60
Participação em seminários, oficinas, congressos, simpósios, conferências, encontros, ações comunitárias institucionais e similares de caráter técnico-científico.			15 / evento	Cópia dos certificados, expedidos pelos responsáveis do evento.	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luis - Maranhão.



ANEXO C

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Curso: Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária

Aluno:		Matrícula:	
Atividades Desenvolvidas	<input type="checkbox"/> I. atividades de pesquisa;	Total de Horas:	Data:
	<input type="checkbox"/> II. atividades de extensão;	Total de Horas:	
	<input type="checkbox"/> III. atividades em eventos;	Total de Horas:	
Professor Avaliador:			

Avaliação:	<input type="checkbox"/> Favorável à aprovação	Carga Horária Total Comprovada:	H
	<input type="checkbox"/> Desfavorável à aprovação		
Comentários:			

Professor Avaliador